



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de abril de 2018

Edição nº 1.994

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 152, de 19 de abril de 2018

Nomeia **José Arceles** no cargo em comissão de Coordenador do Programa “Compra Direta”, com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **José Arceles** no cargo em comissão de Coordenador do Programa “Compra Direta”, com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **20 de abril de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 153, de 19 de abril de 2018

Exonera, a pedido, **Robson Langner Nonato** do cargo de Encanador I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 17.827, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Robson Langner Nonato** do cargo de Encanador I, Grupo Ocupacional B-4, a contar **desta data**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia (conserto, troca e montagem de pneus), para caminhões, máquinas e equipamentos multimarca pertencentes à frota municipal de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 04 de MAIO de 2018, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 145.080,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitenta reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de abril de 2018

Edição nº 1.994

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia, Presidente e membros Wagner Fernandes Quinquilo e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é: **aquisição de MUDAS DE ÁRVORES para plantio em Parques e Praças do Município de Toledo, conforme Termo de Referência em anexo e Contrato CBR nº 1031 01 G, entre o Município de Toledo e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD**; decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP;
- IVANETE RIBEIRO PENG & CIA LTDA;
- VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 19 de abril de 2018.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: aquisição de carrinhos de bebê com recursos do Programa Brasil Carinhoso de apoio Suplementar a Educação Infantil FNDE, para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil – Cmeis, de crianças de zero a quarenta e oito meses cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, de acordo com as seguintes resoluções: Resolução nº 19, de 29 de setembro de 2014; Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2014; Resolução nº 19, de 29 de dezembro de 2015; Resolução nº 1, de 18 de fevereiro de 2016, sofreu alterações na descrição do item 1 do Anexo I do edital. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br.

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser até o dia 24 DE ABRIL DE 2018, às 08h30min, **poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 10 MAIO DE 2018**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
19 de abril de 2018

ATA Nº 002/2018 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, para tratar sobre os seguintes assuntos: 1) *Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro do TOLEDOPREV*; 2) *Avaliação da Rentabilidade das Aplicações Financeiras*; 3) *Apresentação do parecer da execução orçamentária/financeira referente o primeiro bimestre 2018 emitido pelo Conselho Fiscal*; 4) *Assuntos*



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX Toledo, 20 de abril de 2018 Edição nº 1.994
Gerais. Após verificar quórum a Coordenadora do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa, deu início à reunião e seguindo a pauta apresentou aos Conselheiros o Relatório Administrativo/Financeiro do TOLEDOPREV. Explanou sobre a Rentabilidade das Aplicações Financeiras, onde em 31 de março de 2018, existia um saldo de R\$ 277.556.141,82 (duzentos e setenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) e um total de 1019 (mil e dezenove) beneficiários, com superávit de R\$ 3.578.433,99 (três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), naquele mês. Na sequência, explanou sobre o Relatório da Carteira de Investimentos, que demonstra o desempenho da carteira em relação à meta de rentabilidade. Sendo que a carteira de investimentos no período de janeiro a março cumpriu a rentabilidade da meta atuarial prevista, onde no período, a rentabilidade da carteira de investimentos foi de 1,99%, frente à meta atuarial de 1,98%, com um desempenho acumulado de 100,55% da meta de rentabilidade, considerando a meta de 6% ao ano + INPC. No mês de março, a rentabilidade da carteira de investimentos foi de 0,73%, frente à meta atuarial de 0,57%, com um desempenho de 128,81% da meta de rentabilidade. Em seguida, o presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto apresentou em nome do presidente do Conselho Fiscal Edimilson Lopes da Silveira o parecer da execução orçamentária do primeiro bimestre 2018. O Parecer nº 02/2018, anexo nesta ata, emitido pelo Conselho Fiscal aprova sem ressalvas a execução orçamentária e financeira do primeiro bimestre de 2018. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Lucélia Giaretta Mattiello, secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.

Membros do Conselho de Administração	
Nome	Assinatura
Jaldir Anholetto	-Presente
Sérgio Gonçalves Costa	-Ausente
Moacir Neodi Vanzo	-Ausente
Valdecir Neumann	- Presente
Lucélia Giaretta Mattiello	- Presente
Bernardete Schuh Mariano da Silva	-Ausente
David Calça	-Presente
Sirlei Theves Galvão	-Ausente
Misael Giane Avanci	-Presente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de abril de 2018

Edição nº 1.994

Rosi Meri Casagrande Poersch	-Presente
Ines Jasinski Lima	-Ausente
Juarez Polachini	-Presente
Membros do Conselho Fiscal	
Nome	Assinatura
Luciana Redim	-Presente
Nilson Liberato	-Presente
Edimilson Lopes da Silveira	-Ausência justificada
Wilmar da Silva	-Presente
Noêmia de Almeida	-Presente
Astor Pedro Christ	-Presente
Ângela Maria Zoletti	-Presente
Malgarete Justina Frasson	- Ausência justificada
Roseli Fabris Dalla Costa	
Coordenadora do TOLEDOPREV	- Presente

ATA Nº 003/2018 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito, as quatorze horas e quarenta minutos, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, para apreciar a Prestação de Contas do ano de 2017 a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE). Após verificar quórum a Coordenadora do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa, deu início à reunião e passou a palavra ao Diretor do Departamento Contábil e Financeiro Milton Endler que apresentou a composição da prestação de contas anual, conforme prevê a Lei nº 1929/2016, no artigo 14, inciso XI, da competência do Conselho de Administração e no artigo 18, inciso VIII da competência do Conselho Fiscal, que devem apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao TCE. Em seguida, apresentou os relatórios constantes da prestação de contas do exercício de 2017. Nada mais havendo a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX Toledo, 20 de abril de 2018 Edição nº 1.994
tratar, deu-se por encerrada esta reunião extraordinária, da qual eu, Lucelia Giaretta Mattiello, secretária,
lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.

Membros do Conselho de Administração	
Nome	Assinatura
Jaldir Anholetto	-Presente
Sérgio Gonçalves Costa	-Ausente
Moacir Neodi Vanzo	- Ausente
Valdecir Neumann	-Presente
Lucélia Giaretta Mattiello	-Presente
Bernardete Schuh Mariano da Silva	- Ausente
David Calça	-Presente
Sirlei Theves Galvão	- Ausente
Misael Giane Avanci	-Presente
Rosi Meri Casagrande Poersch	-Presente
Ines Jasinski Lima	-Ausente
Juarez Polachini	-Presente
Membros do Conselho Fiscal	
Nome	Assinatura
Luciana Redim	-Presente
Nilson Liberato	-Presente
Edimilson Lopes da Silveira	- Ausência justificada
Wilmar da Silva	-Presente
Noêmia de Almeida	-Presente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 20 de abril de 2018

Edição nº 1.994

Astor Pedro Christ	-Presente
Ângela Maria Zoletti	-Presente
Malgarete Justina Frasson	- Ausência justificada
Roseli Fabris Dalla Costa	
Coordenadora do TOLEDOPREV	-Presente

PORTARIA SRH Nº 1145, de 19 de abril de 2018

Altera dispositivo da Portaria SRH nº 1083/2018, que instaurou Inquérito Administrativo e constituiu a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público municipal no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando a solicitação protocolizada na municipalidade sob nº 17387, de 17 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria SRH nº 1083, de 16 de abril de 2018, que instaurou Inquérito Administrativo e constituiu a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público municipal no desempenho de suas funções, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...

...

II – Maria Elisa Lunkes – como Secretária;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DE COMPENSAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO À JORNADA DE TRABALHO 2018/2019

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho de Compensação de Serviço Extraordinário à Jornada de Trabalho, da Câmara Municipal de Toledo 2017/2018, assinado em 8 de março de 2017 e publicado no órgão oficial eletrônico do município de Toledo em 14 de março de 2017, portanto com vigência de 14 de março de 2017 à 14 de março de 2018;

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho da Câmara Municipal de Toledo 2018/2019, assinado em 8 de março de 2018 e publicado no órgão oficial eletrônico do município de Toledo em 20 de março de 2018, portanto com vigência de 20 de março de 2018 à 20 de março de 2019;

Considerando a ausência de vigência de Acordo Coletivo de Trabalho de Serviço Extraordinário à Jornada de Trabalho no período do dia 15 ao dia 19 de março de 2018;

Pelo presente *Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho de Compensação de Serviço Extraordinário à Jornada de Trabalho* que entre si celebram, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, representada por seu Presidente, Senhor **Renato Ernesto Reimann**, e, de outro lado, seus servidores públicos efetivos, constantes na relação anexa, devidamente representados pelo **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO**, representado neste ato, por sua Secretária Geral, Senhora **Marlene da Silva**,

RESOLVEM alterar o disposto na Cláusula Quinta do Acordo Coletivo de Trabalho de Compensação de Serviço Extraordinário à Jornada de Trabalho, da Câmara Municipal de Toledo 2018/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quinta

O prazo de vigência deste Acordo é de 1 (um) ano, com vigência a partir de 15 de março de 2018 a 14 de março de 2019, facultando-se sua renovação por igual período".

E por assim, estarem de pleno acordo, as partes contratantes firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo Coletivo, na data mencionada para todos os efeitos legais.

Toledo, 13 de abril de 2018.

RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

MARLENE DA SILVA
Secretária Geral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo



Ano IX

Toledo, 20 de abril de 2018

Edição nº 1.994

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto a prestação de serviços de Licenciamento de Uso Temporário de programas de informática, implantação, instalação, treinamento e suporte técnico operacional, manutenção atualizações de versões que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, para utilização no setor administrativo da EMDUR para área de Recursos Humanos atendendo a Prestação de Contas TCE-PR e E-SOCIAL e da Contabilidade atendendo a Prestação de Contas TCE-PR, conforme especificações do edital. Aberta à sessão, verificou-se a participação 01 (uma) empresa proponente, sendo ela **PRISMA INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ 00.980.608/0001-20 que foi vencedora do **lote** perfazendo o valor total de **R\$ 82.203,00 (oitenta e dois mil e duzentos e três reais)**. A empresa vencedora foi declarada HABILITADA.

Toledo 19 de abril de 2018 - Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8932
Toledo - PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.